



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CONTRATO Nº 67/2025 DE AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA
BQS DISTRIBUIDORA LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a Empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, estabelecida à Rod BR 423, s/n, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000, representada neste ato por **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, portador do RG nº 7679226 SDS-PE e CPF nº 071.955.624-41, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1035/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Material de limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	COD/ CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	441630	Ácido Muriático , embalagem com 01 litro, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro do Ministério da Saúde.	Litro	100	LIMPA TUDO	3,28	328,00
02	472872	Acessório para limpeza de vidro cabo extensível com rodo emborrachado, acondicionado em embalagem original do	Unidade	50	BRA LIMPIA	10,34	517,00

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
ND: O=BR, S=PE, L=PE
GARANHUNS, O=ICP-Brasil
OU=videoconferencia, OU=31036071000178, OU=João
Pessoa
Jurídica A1, OU=ARMS, OU=Autenticação Certificadora
DIGITAL, CERT=CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro do Ministério da Saúde.					
04	229970	Água Sanitária , à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 % p/p, bombona com 05 (cinco) Litros, acondicionada com embalagem plástica original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde.	Bombona	300	MAX LIMP	4,95	1.485,00
06	269941	Álcool etílico hidratado , uso doméstico, 70° INPM, bombona com 05 litros, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Bombona	200	BELLO BELLA	34,32	6.864,00
08	274717	Avental PVC forrado branco, tamanho; 1,20 x 0,70mt. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unidade	50	MC	8,10	405,00
11	272254	Borrifador de água 500ml . O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unidade	100	NEW	4,41	441,00
12	456534	Cera líquida impermeabilizante	Bombona	125	POLY LAR	8,78	1.097,50

BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
ND: C=BR, S=PE, L=PARANÁ, OU=31036071000178, OU=Person
Jurídica A1, OU=ARMS, OU=Aut
Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Faxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		incolor de alto brilho, bombona com 05 litros. Acondicionada com embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde.					
13	343298	Cloro líquido (hipoclorito de sódio) , bombona com 05 litros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde.	Bombona	250	MAX LIMP	4,41	1.102,50
14	433058	Desinfetante concentrado fragrância lavanda, bombona com 05 litros. Ação perfumadora com alto poder residual, eficaz contra microrganismos, fragrância de longa duração e com efetiva ação de limpeza. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde. Diluição: 01 (um) Litro para até 20 (vinte) Litros de água.	Bombona	400	MAX LIMP	4,41	1.764,00
18	303276	Detergente líquido concentrado para limpeza de estofado, bombona com 05 litros.	Bombona	25	MAX LIMP	5,67	141,75

BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
ND: C=BR, S=PE, L=,
GARANHIJUNES, CN=CP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=,
31036071000178, OU= Pessoa
Juridica A1, OU=ARMS, OU=,
Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde.					
24	453076	Desodorizante concentrado óleo de lavanda, germicida e bactericida embalagem com 120ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde.	Unidade	250	MAX LIMP	9,20	2.300,00
26	309840	Esponja de Limpeza, dupla face , um dos lados em fibra sintética, o outro lado em espuma de poliuretano, medindo aproximadamente: 110mm x 74mm x 23mm. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Pacote	600	BRILHUS	0,45	270,00
29	299630	Flanela em 100% algodão , bordas overloqueadas em linha de algodão, para uso em geral, medindo aproximadamente: 39cm x 59cm na cor branca. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Unidade	400	MC	1,26	504,00
30	484679	Inseticida em aerosol 380ml . Acondicionado	Unidade	250	BUZZ	9,20	2.300,00

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:3361387600162
ND: C=BR, S=PE, L=
GARANHUNS, O=ICP-Brasil
OU=videoconferencia, OU=
31036071000178, OU=Passoa
Juridica A1, OU=ARMS, OU=
Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:3361387600162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.					
32	249903	Limpador instantâneo multi-uso, fragrância lavanda, para remoção de poeiras, gordura e limpeza em geral, embalagem com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde.	Unidade	300	MAX LIMP	1,49	447,00
33	454030	Limpador Instantâneo multi-uso perfumado, para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200	MAX LIMP	1,68	336,00
34	242252	Limpador para vidro spray 500ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Unidade	100	MAX LIMP	1,70	170,00
35	261168	Odorizador de ambiente, em lata metálica aerosol com tampa vertical, embalagem com 400 ml/277 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome	Unidade	300	LEV & USE	6,84	2.052,00

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
ND: C=BR, S=PE, L=PE
GARANHIJUN, O=CP-Brasil
OU=videoconferencia, OU=31036071000178, OU= Pessoa Juridica A1, OU=ARMS, OU= Autoridade Certificadora Digital CERTY, CN=BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde. Nas fragrâncias: cheiro de talco e lavanda.					
37	262376	Óleo spray lubrificante anticorrosivo multi-uso 300ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde.	Unidade	100	ORBI	6.53	653,00
43	319232	Papel Toalha Interfolhado , não reciclado, alta absorção, na cor branca, com 02 (duas) dobras. Medindo: 23 cm de largura x 20,5 cm de comprimento. Embalagem com 1000 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Pacote	400	DUBELLE	6,71	2.684,00
44	338696	Pá para lixo com aparador de metal, medindo aproximadamente 26 x 20 cm, cabo de madeira revestido de plástico, medindo aproximadamente 80 cm. O produto deverá ter adesivo de identificação e marca do fabricante.	Unidade	100	CRISTAL	3,99	399,00
51	238644	Rodo com 02 (duas) borrachas. Base	Unidade	150	CRISTAL	4,44	666,00

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
ND: C=BR, S=PE, L=
GARANHUNS, O=ICP-Brasil
OU=Indoconferencia, OU=
31036071000178, OU=Passoa
Juridica A1, OU=ARMS, OU=
Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTV, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		plástica. Cabo de madeira revestido em plástico medindo 40 cm . O produto deverá ter adesivo de identificação e marca do fabricante.					
52	298406	Sabão em barra , glicerinado, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200 gramas cada, pronto para uso. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde.	Pacote	100	PRAIME	6,08	608,00
53	277895	Sabão em barra na cor azul, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200 gramas cada, pronto para uso. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde.	Pacote	100	PRAIME	6,66	666,00
55	302940	Sabão em pasta lava louça, 500 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde.	Unidade	150	CRISTAL	5,39	808,50
62	376404	Soda caustica escama com 500 gramas.	Unidade	50	VITORIA	3,60	180,00

BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
NO: C=BR, S=P, E=LE
GARANHUNS, O=CP-Brasil
OU=Videoconferencia, OU=
31036071000178, OU= Pessoa
Juridica A1, OU=ARMS, OU=
Autoridade Certificadora
DIGITAL, C=STY, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, a validade e o registro no Ministério da Saúde.					
--	--	---	--	--	--	--	--

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 28.856,25 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis Reais e vinte de cinco centavos).**

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
ND: C=BR, S=PE, L=
GARANHUNS, O=CP-Brasil
OU=Videoconferencia, OU=
31036071000178, OU= Pessoa
Juridica A1, OU=ARMS, OU=
Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **05/06/2025**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
NO: C=BR, S=PE, L=
GARANHUNS, O=ICP-Brasil
OU=viduconferencia, OU=31036071000178, OU= Pessoa
Juridica A1, OU=ARMS, OU= Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar a Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
ND: C=BR, S=PE, L=
CARANHAJAS, O=ICP-Brasil
OU=videconferencia, OU=
31036071000178, OU=Pessoa
Jurídica A1, OU=ARMS, OU=
Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e/ou no SIREF PB, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
ND: C=BR, S=PE, L=
GARANHUNS, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=
31036071000178, OU= Pessoa
Juridica A1, OU=ARMS, OU=
Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

11.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances;

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:3361387600162
ND: C=BR, S=PE, L=PARANÁ, OU=ARMS, CN=ARMS
OU=Passoie, CN=Passoie, OU=31036071000178, OU=Passoie
Jurídica A1, OU=ARMS, OU=Autenticação
DIGITAL CERTY, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:3361387600162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **12.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
NOI-C=BR, S=PE, L=
GARANHUNS, O=ICP-Brasil
OU=videoconferencia, OU=
31936071000178, OU=Pessoa
Juridica A1, OU=ARMS, OU=
Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
ND: C=BR, S=PE, L=CARANHAÏNS, CN=CP-Brasil
OU=vidocconferencia, OU=31036071000178, OU=Pessoa
Juridica A1, OU=ARMS, OU=Autidade Certificadora
DIGITAL CERTY, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A execução do presente contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:336
13876000
162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
ND: C=BR, S=PE, L=,
GARANTIA: CN=ICP-Brasil
OU=videokonferencia, OU=,
31936571600178, OU= Pessoa
Juridica A1, OU=ARMS, OU=,
Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, CN=BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1. A gestão contratual ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos. A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Diretora do Departamento de Serviços Gerais desta Casa Legislativa, Francisca Maria do Livramento Neta, matrícula nº 289.210-3.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Pessoa, 30 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.07.30 11:06:15
-03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DAPARAÍBA

Bruno Mouzinho Regis

Diretor Geral

BQS

DISTRIBUIDORA

LTDA:336138760

00162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162
NO: D-BE, S-SPE, L-GARANHUNS, O-ICP-
Brasil, O-UVIDECONFERENCIA, O-U-
31036071800178, O-U-Pessoa Juridica A1,
O-U-ARMS, O-U-Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, CN=BQS DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Racão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

BQS DISTRIBUIDORA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

324541554.00
RBS 097.169-834-17

100-27-03-000-000-000
000-000-000-000-000